ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406– Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí - CNPJ 06.553.630/0001-70
E-MAIL: controladoria.pmaa@gmail.com

PARECER MENSAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI

A Controladoria Geral do Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí procedeu à analise do **Balancete Mensal Consolidado, referente a MAIO de 2026**, tendo constatado os seguintes pontos:

1. Os Fundos possuem contabilidade especifica;
2. Os saldos bancários dos recursos não utilizados são devidamente aplicados no mercado financeiro, com resgate automático;
3. Os comprovantes de despesas vêm sendo organizados por unidade orçamentária, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária anual (LOA);
4. A Unidade de Controle Interno realizou acompanhamento e análise concomitante dos processos de despesa encaminhados para liquidação. Foram identificadas algumas irregularidades, tais como: Ausência de assinatura do secretário responsável em documentos obrigatórios (nota de empenho, solicitação de contrato, autorização de empenho, autorização de fornecimento); nota fiscal sem atesto de recebimento do serviço; requerimento sem assinatura; recibo sem atesto; processos sem termo de recebimento de serviço; CND's vencidas; processos encaminhados com apenas uma via documental, quando o padrão exige duas vias. Diante disso, a Controladoria orientou, por meio de Comunicado Interno, totalizando 01 (um) comunicado anexado ao processo, para ciência dos responsáveis quanto aos ajustes necessários, devolvendo os processos ao setor de origem e dando continuidade à tramitação somente após a regularização das inconsistências.
5. Todos os processos estão sendo tramitados eletronicamente pelo sistema SIAFC/GTP, o que proporciona maior controle e rastreabilidade do fluxo documental.
6. As despesas apresentadas foram empenhadas, liquidadas e pagas com base nos atestos dos setores responsáveis. Contudo, observou-se, em alguns casos, à ausência de documentos comprobatórios e o descumprimento do fluxo processual, resultando em despesas não devidamente protocoladas para empenho;
7. Reforça-se, ainda, a importância da correção das irregularidades apontadas, visando ao aprimoramento da gestão administrativa e organizacional do Município.

8. Diante do exposto, este é o parecer da Controladoria Geral do Munícipio, salvo melhor juízo.

Anísio de Abreu – PI, 30 de Junho de 2026.

Lidineia da Rocha Silva
Controladora Geral do Munícipio
CPF:672.381.733-87

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RAMON RUBEN DE MACEDO - ***.*87.543-** - 30/06/2026 23:26:46
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ROMERITO SOARES MARTINS - ***.*06.613-** - 30/06/2026 23:26:56

Lidineia da Rocha Silva
Controladora Geral
CPF: 672.381.733-87